



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

COMISSÃO DE EVENTOS/JFPB (PB-EVENTOS)

PARECER Nº 3/2026

Considerando a solicitação disposta no Despacho 5794030 oriunda do Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório vinculado ao Edital de Licitação 3 (5724485) do Pregão Eletrônico nº 90002/2026-JFPB do PA SEI nº 0003858-02.2025.4.05.7400, no qual encaminha os autos à Equipe de Planejamento para "...*emissão de Parecer acerca da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela licitante SINTONIA CATERING TASTY LTDA, CNPJ nº 62.498.437/0001-54 (doc. 5794024)...*" (grifei);

Considerando as propostas de preços apresentadas conforme abaixo:

- pela licitante **SINTONIA CATERING TASTY LTDA**, CNPJ nº **62.498.437/0001-54** - **GRUPO 1** (doc. 5794024);

Considerando a instituição da Equipe de Planejamento contida na Portaria da Diretoria Administrativa 29 Equipe Planejamento - serviços de alimentação (5691177);

Considerando as normas contidas no Estudo Técnico Preliminar 19 (5713490), c/c o Termo de Referência 5713492 e demais peças processuais; e,

Considerando os termos do Inciso VII do Art. 11 da Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 (2790555) que regula atribuições de equipes de planejamento em contratações desta Instituição conforme segue:

" *Art. 11. Cabe à equipe de planejamento da contratação, conforme cada tipo de objeto e de exigências previstas na legislação:*

...

VII – prestar o apoio técnico à etapa de seleção do contratado, mediante pronunciamentos e pareceres técnicos em relação a questionamentos levantados pelos particulares interessados e diligências realizadas pelo agente de contratação responsável

..." (grifo nosso).

1. Em atendimento ao contido no Despacho 5794030 oriundo do Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório vinculado ao Edital de Licitação 3 (5724485) do Pregão Eletrônico nº 90002/2026-JFPB do PA SEI nº 0003858-02.2025.4.05.7400, a Equipe de Planejamento instituída pela Portaria da Diretoria Administrativa 29 Equipe Planejamento - serviços de alimentação (5691177) informa que foram analisados os documentos acostados aos autos e passa, por conseguinte, a emitir o presente parecer técnico de orientação ao julgamento da proposta de preço e/ou capacidade técnica do certame em tela, conforme segue:

1.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

GRUPO	ITEM	EMPRESA LICITANTE	DOCUMENTO SEI DA PROPOSTA	PARECER DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
-------	------	-------------------	---------------------------	-----------------------------------

1	1	<p style="text-align: center;">SINTONIA CATERING TASTY LTDA, CNPJ nº 62.498.437/0001- 54</p>	<p style="text-align: center;">Proposta - SINTONIA CATERING TASTY LTDA (5794024)</p>	<p>Favorável quanto à aprovação da proposta de preços apresentada no certame por está de acordo com o contido no Estudo Técnico Preliminar 19 (5713490), c/c o Termo de Referência 5713492 , quanto as seguintes exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação completa da licitante, preços e prazo de validade da proposta (<i>caput</i> e letras "a" até "d" do Subitem 6.3.3 do Termo de Referência 5713492); - Abrangência de todos os custos diretos e indiretos, conforme declaração contida na referida proposta (Subitem 6.3.6 do Termo de Referência 5713492); - Especificações técnicas guarda correlação com o Anexo I (Especificações Técnicas) (5519479), conforme declaração contida na referida proposta. <p>Necessidade de solicitar diligência e/ou documentação complementar junto à referida empresa participante do certame quanto ao cumprimento dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Declaração de capacidade operacional e logística:</u> A licitante apresentou declaração de compromisso formal de instalação de unidade operacional na região metropolitana de João Pessoa/PB, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da convocação para início da execução contratual, em conformidade com o disposto no subitem 6.3.3, alínea “e”, do Termo de Referência (doc. 5794024). Contudo, considerando tratar-se de empresa sediada em outro estado da federação, e tendo em vista a natureza do objeto, que demanda atendimento sob demanda e, por vezes, em prazos reduzidos, verifica-se que a declaração apresentada não evidencia, de forma suficiente, a logística e os meios operacionais disponíveis para atendimento imediato das demandas iniciais. Dessa forma, entende-se pertinente a realização de diligência complementar, a fim de que a licitante esclareça e comprove de que forma assegurará a execução dos serviços desde o início da vigência contratual, inclusive durante o período de eventual estruturação da unidade local. - Caso necessário e a critério da Equipe de Planejamento de que trata a Portaria da Diretoria Administrativa 29 Equipe Planejamento - serviços de alimentação (5691177), poderá ser realizada diligência de vistoria de que trata a referida declaração de capacidade operacional/logística supra (Subitens 6.6.3.1 a 6.6.3.4 do Termo de Referência 5713492). - <u>Convocação para Prova de Conceitos (amostra):</u> convocar a licitante para apresentação de amostras (Subitem 6.2.2. do Termo de Referência 5713492), conforme local, dia e horário abaixo: Local: Justiça Federal na Paraíba, Condomínio Empresarial Duo Corporate Towers - DCT, Rua
	2			
	3			
	4			

				<p>Empresário Clovis Rolim, nº 2051, Torre Sul (1º andar), Bairro dos Ipês, João Pessoa, Paraíba, CEP CEP: 58028-873. Dia: 09/04/2026 Horário: 14:00 h</p> <p>As amostras a serem apresentadas deverão refletir os tipos de serviços previstos no Termo de Referência (coffee break, brunch, coquetel), observando as especificações técnicas constantes do Anexo I – Especificações Técnicas do Serviço (5519479), não sendo necessária a apresentação de todos os itens individualmente, devendo, contudo, contemplar, de forma representativa, os principais componentes de cada tipo de serviço, de modo a permitir a verificação do padrão mínimo exigido quanto à qualidade dos insumos, variedade, apresentação, porcionamento, acabamento e organização do serviço.</p> <p>Especificamente quanto ao serviço do tipo “kit lanche”, as amostras deverão ser apresentadas em sua forma completa, tal como será fornecida ao usuário final, incluindo todos os itens, embalagem e forma de acondicionamento, a fim de possibilitar a adequada avaliação do conjunto, em conformidade com as especificações do Anexo I – Especificações Técnicas do Serviço (5519479).</p>
--	--	--	--	--

1.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA:

Não solicitada pelo Pregoeiro.

2. A Equipe de Planejamento instituída pela Portaria da Diretoria Administrativa 29 Equipe Planejamento - serviços de alimentação (5691177) submete o referido Parecer Técnico ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 90002/2026-JFPB do PA SEI nº 0003858-02.2025.4.05.7400 para demais providências.

Em 30 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 30/03/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO A ESMAFE**, em 30/03/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5794077** e o código CRC **83E3569B**.